

74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ARVOREZINHA

Olimpio Dadalt

TABELIÃO - Fone: (51) 3772 1173

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTES ARMINDO MARIN E ESPOSA

OUTORGADOS O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR: 22.000,00

DATA 28/10/ 2.002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE ARVOREZINHA

TABELIONATO DE ARVOREZINHA

PODER JUDICIÁRIO

Nº- 6.072-Escritura Pública de Compra e Venda que fazem **Armando Marin** e sua esposa ao **Estado do Rio Grande do Sul**, como adiante se declara: Saibam todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que ,aos 28(vinte e oito) , dias do mês de outubro do ano 2002 (dois mil e dois), nesta cidade de Arvorezinha, sob jurisdição da Comarca de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como outorgantes Vendedores **ARMINDO MARIN** e sua esposa **IOLANDA FERRI MARIN**, brasileiros, casados, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515 de 31/12/1.977, aos 22/01/1.977, CPF nº 104469150/68, e CI nº 70115221692, ela, CPF nº 381322810/04, e CI nº 3004331331 ,ambos professores, residentes e domiciliados na Rua Encantado, cidade de Arvorezinha- RS, e de outro lado, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Procuradoria- Geral de Justiça, Órgão Administrativo do Ministério Público, CNPF nº 93802833/0001-57, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. **MAX ROBERTO GUAZZELLI**, brasileiro, solteiro, maior, CPF 507893250/04 e CI nº 4028096172, matrícula do Estado nº 14950383, conforme Portaria nº 3625 /2.002, assinada pelo Procurador- Geral de Justiça, aos 21/10/2.002, transcrita no livro 6, folhas 20 sob nº 1.035 deste Tabelionato, aqui arquivada, todas pessoas capazes e aptas para a lavratura do ato, por mim identificadas com a documentação que me fora apresentada do que eu, Olímpio Dadalt, Tabelião, de tudo dou fé. E, perante mim Olímpio Dadalt, Tabelião, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título, por aquisição de Albino Alfredo Ferri e sua esposa, aos 02 /09 /1.981, valor área CR\$ 500.000,00, conforme matrícula R /1-1.246, livro 2, folhas 01 do Registro de móveis de Arvorezinha, São proprietários e legítimos possuidores, livre de quaisquer ônus ou impostos, do lote urbano nº 6 da Quadra 75, com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), sito na Rua Encantado, na cidade de Arvorezinha ,sem benfeitorias, confrontando-se ao Norte, em 15m, com a Rua Encantado; ao Sul, em 15m, com os lotes 3 e 10; ao Leste, em 40m, com o lote 7; e ao Oeste, em 40m, com os lotes nº 4 e 5. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendiam, como de fato ora vendido têm ao outorgado comprador pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), importância esta que neste ato os outorgantes vendedores confessaram ter recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, já anteriormente, e neste ato lhe dão plena e geral quitação. E, desde já lhe transferem toda posse, domínio, direito e ação que

OLIMPIO DADALT
TABELIÃO

exerciam sobre o aludido imóvel, para que o mesmo possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força da presente escritura. Pelo outorgado comprador, neste ato representado pelo representante legal, me foi dito que aceitava a presente escritura, em todos seus expressos termos, por achá-la em tudo conforme, do que eu Olímpio Dadalt Tabelião, de tudo dou fé. Pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos: Prefeitura Municipal de Arvorezinha, ITBI, Imposto Inter-Vivos, não incide, conforme guia informativa nº 256 /2.002 da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, certidão negativa de débito, certifico a pedido de parte interessada que, Armindo Marin e sua esposa, nada devem a Fazenda Municipal, Arvorezinha, 25 de outubro de 2.002. Cezar Augusto Signor, Tesoureiro. Fazenda Federal, certidão negativa de débito, emitida via internet, Armindo Marin, se encontra em situação regular para com a Fazenda Federal. Fazenda Estadual, certidão negativa da Exatoria Estadual de Encantado, certidão negativa de débito, Armindo Marin e esposa, nada devem a Fazenda Estadual, Encantado, 07 de outubro de 2.002. Carlito De Conto, Agente Fiscal do Tesouro do Estado. Dou fé. As certidões atualizadas e negativas de ônus e ações reipersecutórias datadas de 08/10/ /2.002. As partes, não estão inscritas como pessoas físicas ou autônomas junto à Previdência Social, isentas da apresentação da CND. Disseram as partes que, não existem ônus, ações pessoais, reais e reipersecutórias que gravam o imóvel. E, assim me pediram as partes que lhes lavrasse a presente escritura de compra e venda a qual lhes li e acharam conforme, conferiram, ratificaram e assinam perante mim Olímpio Dadalt Tabelião, que a escrevi, conferi, assino e dou fé. Em Testemunho Da Verdade. Custas: 153,80

19.349

236

PROTÓCOLO
Arvorezinha,
08/10/2002

Arvorezinha
Arvorezinha
Arvorezinha

REGISTRO GERAL, Matrícula N.º

Arado (a) sob N.º

Arado (a) sob N.º

Arvorezinha

TABELIONATO DADALT
OLÍMPIO DADALT
Tabelião
Cenci Dadalt
Oficial Ajudante
ARVOREZINHA - RS

OLÍMPIO DADALT
TABELIÃO

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Município: ARVOREZINHA - RS
COMARCA DE ARVOREZINHA
Oficial: ODIR PAULO WEBER
CPF Nº 190.037.300/91